

cedimento concursal comum para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional até 16 de Dezembro de 2011, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com a duração de três horas e meia por dia.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento rege -se -á pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária de Sampaio.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de Assistente Operacional.

5.1—Conteúdo funcional: exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente a funções de apoio aos alunos, docentes e Encarregados de Educação, e de apoio geral, incluindo a limpeza, conservação e boa utilização das instalações e dos equipamentos.

6 — Remuneração base: correspondente a 3.00€/ hora.

7 — Habilitações académicas exigidas: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.ª da LVCR.

9 — Composição do júri:

Presidente:

Ana Maria Miguel Pinto dos Santos Pinto, — Coordenadora de Assistentes Operacionais

Vogais efectivos:

Elisa dos Santos Antunes Graça — Adjunta

Maria Fernanda Gaboleiro Arsénio Pereira — Assistente Operacional.

Vogais suplentes:

José Francisco Nunes Caeiro — Subdirector

Maria da Conceição Beiçudo Perneal Guilherme — Assistente Operacional

10 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola, ou junto dos serviços de Administração Escolar da Escola Secundária de Sampaio, dentro do prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio em carta registada e dirigidas ao Director da Escola, para a seguinte morada:

Rua dos Casais Ricos — Sampaio — 2970-577 Sesimbra

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação fiscal (fotocópia), certificado de habilitações académicas (fotocópia) e *curriculum vitae* datado e assinado.

12 — Dada a urgência do presente recrutamento, será utilizado um único método de selecção: Avaliação curricular.

13 — Notificação dos candidatos: serão remetidas por correio registado com aviso de recepção. As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Sampaio.

14 — Caso surjam novas necessidades da Escola para contratação de pessoal para as funções referidas em 1 pode recorrer-se à lista ordenada de candidatas não admitidas.

22 de Agosto de 2011. — O Director, *Rui António Costa Marques do Bem*.

205061928

## Agrupamento de Escolas de Santa Catarina

### Aviso n.º 17024/2011

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 d 6 de Abril, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas/contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da alínea *e*) do artigo 93.º do RCTFP.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de Trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Santa Catarina.

4 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza.

5 — Horário de trabalho:

*a*) 20 horas semanais, a 4 horas diárias (2 postos de trabalho)

*b*) 15 horas semanais, a 3 horas diárias (2 postos de trabalho)

*c*) 10 horas semanais, a 2 horas diárias (1 posto de trabalho)

6 — Remuneração base prevista: Remuneração calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (3,19 €) por hora.

7 — Duração do contrato: Até 16 de Dezembro de 2011.

8 — Requisitos de admissão:

*a*) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

*i*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

*ii*) 18 Anos de idade completos;

*iii*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

*iv*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*v*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

*b*) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

*c*) A habilitação exigida poderá ser substituída por experiência profissional comprovada.

9 — Constituem factores preferenciais:

*a*) Experiência na unidade orgânica, com bom desempenho de funções;

*b*) Experiência Profissional;

*c*) Qualificação Profissional.

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio e disponibilizado nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Santa Catarina.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

*a*) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)

*b*) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

*c*) Declarações da experiência profissional (excepto no caso de candidatos que já tenham exercido funções neste Agrupamento)

*d*) Comprovativos de qualificação Profissional.

13 — Métodos de selecção: Em conformidade com o artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, dada a urgência do procedimento será utilizado apenas um único método de selecção — Avaliação Curricular (AC) em conformidade com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + (EP) + (FP)}{3}$$

14 — Habilitação Académica (HA), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 10 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.  
b) 15 valores — escolaridade superior à obrigatória.

15 — Experiência Profissional (EP):

- a) Até 1 ano — 5 valores;  
b) De 1 a 5 anos — 10 valores;  
c) Mais de 5 anos — 15 valores

16 — Formação Profissional:

- a) Formação certificada relacionada com a área funcional — 5 valores;  
b) Formação certificada indirectamente relacionada — 2 valores

17 — Composição e Identificação do Júri:

Presidente — Regina Maria Dias Santos — Adjunta  
Vogais efectivos:  
Maria da Conceição Pinho Marques Lameiras — Assessora  
Maria de Lurdes Fortunato Custódio Coutinho — Chefe de Serviços de Administração Escolar

Vogais suplentes:

Isabel Maria Baldeiras Inácio — Assistente Técnico  
Sandra Maria Filipe da Silva — Assistente Operacional

O 1.º Vogal Efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada na página electrónica da Escola e afixada no placard dos Serviços administrativos.

19 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, publicitada na página Escola e afixada no placard dos Serviços Administrativos.

20 — Notificação dos candidatos — Os candidatos serão notificados através de uma das formas a que se refere o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2008 de 22 de Janeiro.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso será publicitado, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação, integral, na 2.ª série do *Diário da República* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação, por extracto, num jornal de expansão nacional bem como na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, por extracto, disponível para consulta a partir da data da publicação no *Diário da República*.

23 — Em tudo o que não esteja previsto neste aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

25 de Agosto de 2011. — O Director, *António José da Conceição Santos Saloio*.

205061911

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

### Agrupamento de Escolas de Arraiolos

#### Aviso n.º 17025/2011

O Director do Agrupamento de Escolas de Arraiolos, no uso das suas competências, torna público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial na categoria de assistente operacional, com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Locais de trabalho:

EB1/JI Arraiolos — 1 trabalhador/ 4 horas/dia;  
EB1 Vimieiro — 1 trabalhador/ 4 horas/dia;

EB1 S. Pedro da Gafanhoeira — 1 trabalhador/4 horas/dia;  
EB1 Sabugueiro — 1 trabalhador/ 4 horas/ dia.

Função: exercício de apoio geral aos estabelecimentos de ensino e à comunidade educativa.

Remuneração prevista ilíquida/hora paga de acordo com a legislação em vigor. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho nos contratos com 4 horas diárias.

Duração do contrato:

Setembro/2011 até fim das actividades lectivas do 1.º período escolar.

Requisitos de admissão: os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Critérios de selecção:

1 — Escolaridade obrigatória.

2 — Experiência Profissional:

2.1 — Experiência no Agrupamento.

2.2 — Experiência no Estabelecimento de Ensino nos 2 últimos anos.

2.3 — Experiência noutro Estabelecimento de Ensino.

Desempate de selecção será realizado por entrevista de avaliação de competências.

Prazo do concurso: 10 dias úteis a contar da publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Prazo de reclamação: 48 horas após afixação das listas de graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário próprio a fornecer nos serviços administrativos do Agrupamento Escolas de Arraiolos, fazendo-se acompanhar de fotocópia dos documentos:

Bilhete Identidade, Cartão de cidadão  
Cartão de Identificação Fiscal  
Certificado de Habilitações  
Declaração da Experiência Profissional

Composição do júri:

Presidente — Prof.ª Maria da Paz Santos.

Vogal — Prof. António Casimiro.

Vogal — Maria do Rosário Severino.

24 de Agosto 2011. — O Director do Agrupamento Escolas de Arraiolos, *Joaquim António Rodrigues de Mira*.

205063256

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social

#### Despacho n.º 10821/2011

1 — Considerando que o trabalhador identificado no n.º 3 exerceu as funções de motorista nos Gabinetes dos membros do XVI Governo Constitucional com lealdade e competência, reconhecidos, em tempo, pelo louvor n.º 287/2005;

2 — Considerando ainda que o trabalhador possui a formação e a experiência necessárias para suprir, com profissionalismo, às exigências protocolares que estas funções obrigam, entendo que o mesmo deve assegurar semelhantes funções no XIX Governo Constitucional;

3 — Assim, nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de cedência de interesse público, para exercer funções de motorista no meu Gabinete Fernando de Sousa Pinto, para o efeito cedido pela Câmara Municipal de Valongo, sem suspensão do estatuto de origem.

4 — Por acordo, o designado auferirá, pelo serviço de origem, a remuneração mensal correspondente à posição e nível remuneratório da categoria que detém, sendo a diferença suportada por verbas do meu Gabinete, nos termos conjugados do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, e do n.º 5 do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Agosto de 2011, inclusive.

1 de Agosto de 2011. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa*.

205060331